

## PDCT Nº 05 –Protocolo para Dispensação de Protetor Solar destinado a pacientes Lúpicos com Definida Fotosensibilidade-PORTARIA Nº 140/2015/GBSES

### Tecnologias disponíveis

a)Protetor Solar (fator de proteção 30)

### CID 10 Contemplado

❖ M 32 - Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico).

### Critérios de Inclusão

❖ Pacientes diagnosticados com lúpus eritematoso sistêmico.

### Critérios de Exclusão

- ❖ Pacientes que não preenchem critérios de inclusão.
- ❖ Pacientes que não apresentarem ou apresentarem parcialmente a documentação obrigatória.

### Documentação obrigatória

- ❖ Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, cartão SUS e comprovante de residência (*Exceto para casos especiais: indígena e privados de liberdade*). E
- ❖ Anexo I(do protocolo de dispensação de protetor solar) devidamente preenchido, evidenciando o diagnóstico de fotosensibilidade lúpica.

### Exames Exigidos (Cópia)

❖ xxxxxxxx

### Casos Especiais

❖ Os casos em que a quantidade mensal de fotoprotetor preestabelecida neste protocolo, ou seja, dois frascos (de pelo menos 100ml) não for suficiente, deverão ser justificados de forma clara no anexo I.

### Documentos necessários para renovação do processo

❖ Novo laudo médico conforme anexo I do protocolo de dispensação de protetor solar.

### Medicamentos – Quantidade Máxima

a)Protetor Solar, fator de proteção 30. Frasco com no mínimo 100 ml. (Código Procedimento – 0623990105). Quantidade máxima mensal: 3 frascos/mês.